

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA No 164, DE 3 DE MARÇO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto no 5.773, de 9 de maio de 2006, na Portaria Normativa no 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e Parecer no 8/2014, do Conselho Pleno, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do processo e-MEC no 201112793, resolve:

Art. 1º Fica indeferido o pedido de credenciamento do Centro de Ensino Superior de Cuiabá - Faculdades, localizada na Avenida 8 de abril, no 510, bairro Jardim Cuiabá, Município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, mantida por Julio Cezar Palhano da Silva - ME, com sede na Avenida General Mello no 2.626, Campos Elíseos, Município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CID FERREIRA GOMES

(Publicação no DOU nº 42, de 04.03.2015, Seção 1, página 08)